



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	195529-2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COMODORO
GESTOR:	GUSTAVO ANDRE ROCHA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	VALDETE LUIZ DE OLIVEIRA
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	2896/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Análise de Defesa	1
3. Conclusão	1



1. Introdução

Senhor Secretário,

Vêm-nos, o presente feito, para análise da manifestação prestada pelo Sr. Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL quanto aos achados apontados no Pedido de Diligência 260/2020.

Assim, passa-se à ANÁLISE TÉCNICA DE DEFESA.

2. Análise de Defesa

Retificar a Portaria 11/2020 para fazer constar a legislação correta.

RESPOSTA DO GESTOR.: Foi enviado a Portaria retificatória 27/2020, bem como, a sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 20/1/2021.

ANÁLISE DA DEFESA: Após análise dos documentos foi sanada a irregularidade.

SANADA A IMPROPRIEDADE

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro da Portarias 11/2020 e 27/2020;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 1.282,34.

Em Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2021.

SANDRA DA COSTA CAMPOS
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA